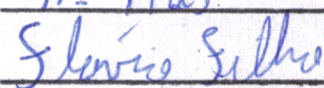




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	04/04/2022
Jornal	Diário Oficial
Nº	1923
 Assinatura	

DECRETO Nº 5.064-C/2022 – 03/01/2022

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.937.073,24 (Um milhão, novecentos e trinta e sete mil, setenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 1.937.073,24

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

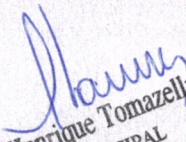
II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	1.698.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011- 00.01.0014 (0014).....	R\$	1.500.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 319013- 00.01.0014 (0014).....	R\$	99.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 319113- 00.01.0014 (0014).....	R\$	99.000,00

VI – Suplementações para atender despesas com educação da educação básica e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	239.073,24
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030- 00.01.0014 (0014).....	R\$	25.453,62
07.01.10.122.0012.2.043 - 339032- 00.01.0014 (0014).....	R\$	26.010,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339032- 00.01.0002 (0002).....	R\$	5.400,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039- 00.01.0002 (0002).....	R\$	79.814,74
07.01.10.302.0014.2.048 - 339039- 00.01.0014 (0014).....	R\$	30.856,50
07.01.10.305.0015.2.050 - 339039- 00.01.0014 (0014).....	R\$	12.392,26
07.01.10.301.0012.2.044 - 339040- 00.01.0002 (0002).....	R\$	9.453,85
07.01.10.301.0012.2.046 - 339046- 00.01.0002 (0002).....	R\$	12.300,00
07.01.10.301.0012.2.046 - 339048- 00.01.0002 (0002).....	R\$	35.900,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339092- 00.01.0002 (0002).....	R\$	650,79
07.01.10.301.0012.2.044 - 339093- 00.01.0002 (0002).....	R\$	841,48

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ 1.937.073,24


Thalles Henrique Tomazelli
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ **1.937.173,24**
De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE R\$ **1.698.000,00**
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011- 00.01.0002 (0002)..... R\$ 1.698.000,00

VI – Suplementações para atender despesas com educação da educação básica e para despesas com saúde

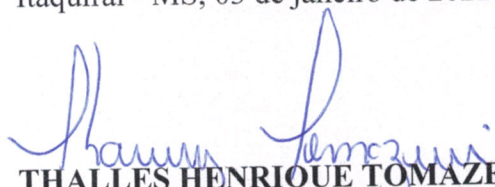
	R\$	239.073,24
Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011- 00.01.0002 (0002).....	R\$	2.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 335043- 00.01.0002 (0002).....	R\$	100,00
07.01.10.122.0012.2.043 - 339030- 00.01.0014 (0014).....	R\$	100,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030- 00.01.0002 (0002).....	R\$	77.865,53
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030- 00.01.0014 (0014).....	R\$	91.212,38
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030- 00.01.0002 (0002).....	R\$	11.400,00
07.01.10.305.0015.2.050 - 339030- 00.01.0014 (0014).....	R\$	900,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339033- 00.01.0002 (0002).....	R\$	1.000,00
07.01.10.301.0012.2.043 - 339039- 00.01.0014 (0014).....	R\$	100,00
07.01.10.302.0014.2.048 - 339039- 00.01.0002 (0002).....	R\$	53.995,33
07.01.10.301.0012.1.001 - 449051- 00.01.0014 (0014).....	R\$	200,00
07.01.10.301.0012.1.001 - 449052- 00.01.0014 (0014).....	R\$	000,00
07.01.10.122.0012.2.043 - 449052- 00.01.0014 (0014).....	R\$	100,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ 1.937.073,24

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 03 de janeiro de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal